



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Senador Pompeu

CEJUSC da Comarca de Senador Pompeu

Rua Marcionilio Gomes de Freitas, S/N, Centro - CEP 63600-000, Fone: (88) 3449-1141, Senador Pompeu-CE -  
E-mail: senadorpompeu@tjce.jus.br

## TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: **0097209-89.2015.8.06.0166**

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Seguro**

Requerente: **Joao Gualberto de Lima**

:

Aos 22/10/2019, na sala de audiência do CEJUSC, desta Comarca, 2º MUTIRÃO DPVAT, presente a MMa. Juíza de Direito em Respondência, Dra. Ana Celia Pinho Carneiro, a Conciliadora abaixo assinada, o autor acima epigrafado, acompanhada do Advogado abaixo subscrito, além da Seguradora LIDER, por meio de seu preposto e Advogado, subscritos

Iniciados os trabalhos e após a apresentação do laudo, em seguida, a parte promovente, através de seu advogado, renunciou a pretensão formulada nesta ação. Dada a palavra aos advogados do requerido foi dito: “*MM Juiz, não foi apresentada proposta de acordo haja vista a quitação na via administrativa, conforme laudo pericial realizado nesta data, requerendo, desde já, o julgamento antecipado conforme sumula 474 do STJ. Nestes termos, pede deferimento*” **Dada a palavra a advogada do requerente foi dito:** “*MM. Juiz, renuncio a pretensão formulada nesta ação*”. Após o MM Juiz proferiu a seguinte sentença: **HOMOLOGO a renúncia acima realizada pela parte promovente, nos termos do art. 487, inciso III, alínea “c” do CPC em vigor.** Condeno a parte requerente no pagamento das custas processuais e dos honorários dos advogados da parte requerida, no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado na causa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 85 e do caput do artigo 90, todos do CPC em vigor, ficando sobretestado em virtude da gratuidade processual. Dou por publicada a sentença em audiência, tendo em vista a dispensa do prazo recursal pelas partes, dar-se o trânsito em julgado. Registre-se. ARQUIVE-SE. Nada mais havendo a constar, lavro este termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Adriana de Fátima Maciel de Oliveira, conciliadora, o digitei.

Juiz(a) de Direito: \_\_\_\_\_

Conciliadora: Maria Fátima Maciel \_\_\_\_\_

Autor(a): Joao Gualberto de Lima \_\_\_\_\_

Adv/requerente: Fernanda Mendes Lima \_\_\_\_\_

Adv.requerido: Willym Lopes Bezerra \_\_\_\_\_

Preposto: \_\_\_\_\_